



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

CONTRATO 51/2006

TERMO ADITIVO N. 05

*Pelo presente Termo Aditivo n. 05 (PAE 500/2010) ao Contrato n. 51/2006 (processo 4672/2006), cujo objeto é a locação de imóvel destinado ao uso e funcionamento do Cartório Eleitoral da 75ª ZE, em Nova Prata/RS, firmado entre o **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO SUL (LOCATÁRIO)**, neste ato representado por seu Presidente, Des. Gaspar Marques Batista, e o Sr. **LÍNDON ROBERTO BOLSONI (LOCADOR)**, e que fica fazendo parte integrante e inseparável do referido instrumento, as partes contratantes convencionam, da melhor forma e para todos os efeitos de direito, prorrogar a vigência do contrato original, conforme a seguir estipulado:*

CLÁUSULA 1 - Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato original para vigorar a partir de 11-12-2012 a 10-12-2013, nos termos da cláusula 3 do instrumento contratual original e cláusula 1 do Termo Aditivo n. 04, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo, se houver interesse de ambas as partes.

CLÁUSULA 2 - A remuneração relativa ao aluguel, prevista na cláusula 4 do instrumento contratual original e Apostila n. 08, sofrerá, obedecendo ao estipulado na cláusula 5 do contrato e cláusula 2 do Termo Aditivo n. 04, atualização de acordo com a variação acumulada do IGP-M, conforme o disposto nos arts. 2º e 3º da Lei n. 10.192, de 14-02-2001, ou legislação vigente à época do reajuste, observando-se como limite o valor praticado no mercado, sendo o novo valor registrado por intermédio de apostila, a ser emitida quando for oficialmente fixado, pelo Governo Federal, o índice de variação respectivo.

CLÁUSULA 3 - O novo valor contratual, previsto no presente termo aditivo, vigorará a partir de 11-12-2012.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL - RS
SEÇÃO DE PROTOCOLO

102.614/2012

26/07/2012 - 13:57





TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL
RIO GRANDE DO SUL

... continuação do Termo Aditivo n. 05 ao Contrato 51/2006, firmado entre o TRE/RS e o Sr. Lindon Roberto Bolsoni.

CLÁUSULA 4 - Para atendimento das despesas no exercício de 2012, decorrentes do Contrato n. 51/2006 e Termos Aditivos ns. 04 e 05, foi emitida nota de empenho-estimativa n. 2012NE000122, de 12-01-2012, à conta do elemento 3390.36 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física, da ação orçamentária 02.122.0570.20GP.0043 - Julgamento de Causas e Gestão Administrativa na Justiça Eleitoral - no Estado do Rio Grande do Sul.

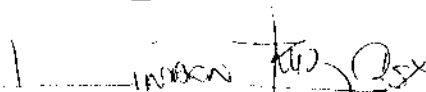
Parágrafo único - Para o exercício seguinte, será emitida nota de empenho à conta de dotações orçamentárias previstas para despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA 5 - Ratificam-se todas as demais cláusulas do contrato original.

E por estarem justos e contratados, foi lavrado, em duas vias de igual teor e forma, o presente termo aditivo que, após lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Alegre, 31 de julho de 2012.


Des. Gaspar Marques Batista,
Pelo **LOCATÁRIO**.


Sr. Lindon Roberto Bolsoni,
LOCADOR.